



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 020/2016

SÚMULA: Acrescenta ao Perímetro Urbano de Califórnia, os imóveis: Área 1 com 175.032,90 metros quadrados, e Área 02 com 50.347,81 metros quadrados, localizados no município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Art. 1º - Passa a fazer parte integrante do Perímetro Urbano desta cidade de Califórnia, Estado do Paraná, os seguintes imóveis:

- **Área 1:** Partindo de um marco de madeira cravado no limite do Perímetro Urbano da Cidade de Califórnia, segue no limite esquerdo da faixa de domínio da Rodovia do Café (BR – 376), sentido a Apucarana, nas distâncias e rumos: 112,34 metros no rumo 35°05'48"NW, 100,23 metros no rumo 34°28'16"NW, 99,25 metros no rumo 28°47'11"NW, 96,06 metros no rumo 17°25'43"NW, 91,17 metros no rumo 04°45'10"NW e 639,61 metros no rumo 01°46'43"NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a esquerda segue pela margem direita de uma estrada rural, nas distâncias e rumos: 60,00 metros no rumo 30°29'44"NW, 60,00 metros no rumo 33°59'28"NW, 60,00 metros no rumo 37°04'03"NW, 60,00 metros no rumo 40°17'00"NW, 60,00 metros no rumo 43°29'59"NW, 60,00 metros no rumo 46°42'58"NW e 42,40 metros no rumo 49°27'41"NW, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, mede-se 128,19 metros no rumo 61°01'56"NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a esquerda, mede-se 138,43 metros no rumo 09°13'13"NW, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, mede-se 241,81 metros no rumo 87°59'35"SE, cruzando a Rodovia do Café (BR – 376), indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia do Café (BR – 376), sentido a Califórnia, nas distâncias e rumos: 1.135,86 metros no rumo 01°46'43"SW, 81,08 metros no rumo 04°45'10"SE, 83,43 metros no rumo 17°25'43"SE, 90,30 metros no rumo 28°47'11"SE, 96,91 metros no rumo 34°28'16"SE, 112,00 metros no rumo 35°05'48"SE e 215,54 metros no rumo 34°35'04"SE, indo encontrar outro marco no limite da faixa de domínio da rodovia; deste deflete-se a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

direita, segue confrontando com o Perímetro Urbano da Cidade de Califórnia, mede-se 223,20 metros no rumo $50^{\circ}10'39''\text{NW}$, cruzando a Rodovia do Café, indo encontrar o marco de partida.

- **Área 2:** Partindo de um ponto no eixo da Estrada Municipal da Taquarinha, segue confrontando com o Perímetro Urbano da Cidade de Califórnia, mede-se 182,33 metros no rumo $20^{\circ}58'18''\text{NW}$, indo encontrar um marco de madeira; deste deflete-se a direita, mede-se 147,93 metros no rumo $62^{\circ}36'28''\text{NE}$, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, mede-se 131,22 metros no rumo $70^{\circ}03'15''\text{NE}$, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, mede-se 167,15 metros no rumo $19^{\circ}39'39''\text{SE}$, indo encontrar outro ponto no eixo da Estrada Municipal da Taquarinha; deste deflete-se a direita, segue pela estrada sentido a Califórnia, nas distâncias e rumos: 17,41 metros no rumo $75^{\circ}08'55''\text{SW}$, 17,03 metros no rumo $62^{\circ}47'06''\text{SW}$, 47,54 metros no rumo $56^{\circ}46'48''\text{SW}$, 40,63 metros no rumo $57^{\circ}50'16''\text{SW}$, 47,85 metros no rumo $58^{\circ}24'45''\text{SW}$, 47,08 metros no rumo $65^{\circ}16'45''\text{SW}$, 28,35 metros no rumo $71^{\circ}01'13''\text{SW}$ e 31,49 metros no rumo $68^{\circ}02'24''\text{SW}$, indo encontrar outro ponto de partida.

Art. 2º - As faixas de terras mencionadas estão descrita e confrontada no mapa e memorial descritivo inclusos, que integram a presente Lei na forma de Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 17 dias do mês de junho de 2016.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020/2016

O Projeto de Lei ora encaminhado Acrescenta ao Perímetro Urbano de Califórnia, os imóveis: Área 1 com 175.032,90 metros quadrados, e Área 02 com 50.347,81 metros quadrados, localizados no município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR.

Cumpre esclarecer que o referido Projeto de Lei tem como objetivo acrescentar ao perímetro urbano de Califórnia duas áreas de grande importância para o município, sendo: **Área 1 com 175.032,90** metros quadrados, refere-se a regularização da área das empresas do Parque Industrial como a “Dantex” e “Bats”, que se encontram no perímetro urbano, todavia houve um equívoco no levantamento anteriormente realizado, não abrangendo esta área; e **Área 02 com 50.347,81** metros quadrados, referente a solicitação do Sr. Claudio Pereira de Oliveira, que almeja instalar um novo empreendimento no prolongamento da Avenida Getúlio Vargas e a referida área não se encontra na área do perímetro urbano, nem na área de expansão.

Assim, ratificamos que a mencionada inserção objetiva regularizar as referidas áreas, as quais passaram pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal¹, sendo aprovadas pelos conselheiros, visando o desenvolvimento municipal.

Deste modo, resta justificado o presente Projeto de Lei, razão pela qual o submetemos a apreciação de Vossas Excelências, sendo de rigor sua aprovação.

Califórnia, 17 de junho de 2016.

•
ANA LUCIA MAZETO GOMES

Prefeita

¹ Cópia das Atas da Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em anexo